



## PROJETO DE LEI Nº 055/2024

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, através de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:**

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
02.002.0002.0062.0003.2002.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00
02.005.0004.0122.0006.2003.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
03.004.0004.0122.0004.2021.3319016000	00000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.000,00
03.004.0004.0122.0004.2021.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
03.005.0004.0122.0006.2046.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	160.000,00
03.006.0004.0122.0006.2017.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	28.000,00
03.008.0015.0452.0012.2012.3319013000	00000	Contribuições patronais	32.000,00
03.008.0015.0452.0012.2012.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
07.001.0008.0244.0021.2045.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.000,00
07.002.0008.0244.0022.2077.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.000,00
07.003.0008.0244.0020.2085.3319016000	00000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	25.000,00
07.003.0008.0244.0020.2085.3319013000	00000	Contribuições patronais	20.000,00
07.003.0008.0244.0020.2085.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	145.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>733.000,00</b>

**Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Superávit financeiro na seguinte fonte de recursos:**

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
	00000		60.000,00
	00000		50.000,00
	00000		65.000,00
	00000		160.000,00
	00000		28.000,00
	00000		132.000,00
	00000		24.000,00
	00000		24.000,00
	00000		190.000,00
	00000		733.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>733.000,00</b>



**Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA - Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 49/2023.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,  
Em 13 de Agosto de 2024**

**RICARDO**

**RADOMSKI:21115168991**

**RICARDO RADOMSKI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CPF: 211.151.689-91**

Assinado de forma digital por  
RICARDO RADOMSKI:21115168991  
Dados: 2024.08.13 15:56:36 -03'00'



---

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI - Nº 055/2024**

**SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.**

**Senhor Presidente:**

**O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município, mediante o Superávit Apurado no Exercício Financeiro de 2023.**

**A presente Suplementação conforme citadas as dotações acima serão para ajuste de folha de pagamento:**

**Sendo suplementada para Vencimentos e Vantagens fixas, Contribuições patrimoniais e Outras despesas variáveis pessoal civil assim ajustando as mesmas no decorrer do Exercício.**

**Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.**

**Atenciosamente:**

**RICARDO**

**RADOMSKI:21115168991**

Assinado de forma digital por

RICARDO RADOMSKI:21115168991

Dados: 2024.08.13 15:56:15 -03'00'

**RICARDO RADOMSKI**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Senhor:**

**FABIO DA SILVA FERREIRA**

**D.Presidente da Câmara Municipal**

**MAMBORE - PARANÁ**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 35020/2024

**Requerente:** RICARDO RADOMSKI

**Assunto:** PROJETO DE LEI

**Número:** 55/2024

**Data de Abertura:** 13/08/2024 16:27

**Ementa:** Autoriza Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar através de superavit financeiro no Orçamento Geral do Município e dá outras providências. Valor R\$ 733.000,00.

Zuleima Scapini  
Assessora do Legislativo